



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis

1

Quarta-feira • 25 de Outubro de 2017 • Ano VI • Nº 222

Esta edição encontra-se no site: [www.ribeiropolis.se.io.org.br](http://www.ribeiropolis.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ribeirópolis publica:

- **LEI Nº 814/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017** - Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo no município de Ribeirópolis e da providências correlatas.
- **LEI Nº 815/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017** - Denominada de "Rua Maria Elizete Barreto", a Rua 01 no Conjunto Jose Francisco do Nascimento em Ribeirópolis, estado de Sergipe.
- **LEI Nº 816/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017** - Denominada de "Rua Antonio Alves de Góis", a Rua 02 no Conjunto Jose Francisco do Nascimento em Ribeirópolis, estado de Sergipe.
- **LEI Nº 817/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017** - Denominada de "Rua Julio Nascimento", a Rua 03 no Conjunto Jose Francisco do Nascimento em Ribeirópolis, estado de Sergipe.
- **LEI Nº 818/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017** - Denominada de "Rua Cecília Silva Teixeira", a Rua "A" no residencial Djalma Dantas em Ribeirópolis, estado de Sergipe.
- **LEI Nº 819/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017** - Denominada de "Rua Otílio Teixeira", a Rua "B" no residencial Djalma Dantas em Ribeirópolis, estado de Sergipe.
- **LEI Nº 820/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017** - Denominada de "Rua Diego Silva Teixeira", a Rua "C" no residencial Djalma Dantas em Ribeirópolis, estado de Sergipe.
- **LEI Nº 821/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017** - Denominada de "Rua Helena Santos", a Rua "D" no Residencial Djalma Dantas em Ribeirópolis, estado de Sergipe.
- **LEI Nº 822/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017** - Denominada de "Rua Sagrado Coração de Jesus", a Rua "E" no Residencial Djalma Dantas em Ribeirópolis, estado de Sergipe.
- **LEI Nº 823/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017** - Denominada de "Rua Clotilde do Espírito santos", a Rua "F" no Residencial Djalma Dantas em Ribeirópolis, estado de Sergipe.
- **LEI Nº 824/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017** - Denominada de "Rua Aristeu Lisboa", a Rua "G" no Residencial Djalma Dantas em Ribeirópolis, estado de Sergipe.

**Leis**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS  
**LEI nº 814/2017**  
**de 23 de outubro de 2017**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo no município de Ribeirópolis, e dá providências correlatas.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.*

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no Quadro de Cargos Efetivos de servidores públicos, da estrutura organizacional do município de Ribeirópolis, a serem distribuídos pelos Órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, 36 (trinta e seis), de provimento efetivo mediante concurso público de provas e títulos.

**Parágrafo único.** Os cargos constantes do "caput" deste artigo ficam assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS		
Quantidade	Cargo	Nível
1	Agente de Endemias	Médio
3	Agente Comunitário de Saúde	Médio
3	Assistente Administrativo	Médio
1	Auxiliar de Enfermagem	Médio
1	Professor de Inglês	Superior
1	Professor com Graduação em Letras – LIBRAS ou Letras – LIBRAS/Língua Portuguesa como segunda língua ou Letras com Proficiência Libras-PROLIBRAS para o uso e ensino de LIBRAS ou Letras com Especialização em LIBRAS	Superior
1	Professor de Artes	Superior
1	Professor de Educação Física	Superior
1	Professor de Pedagogia	Superior
2	Odontólogo	Superior
2	Nutricionista	Superior
2	Fisioterapeuta	Superior
2	Psicólogo	Superior
1	Procurador Municipal	Superior
3	Educador Social	Superior

Av. Barão do Rio Branco, 55 - CEP 49.530-000 - Ribeirópolis, SE - (79) 3449-1283  
[www.ribeiropolis.se.gov.br](http://www.ribeiropolis.se.gov.br) – CNPJ nº 13.104.427/0001-81



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

1	Assistente Social	Superior
1	Médico	Superior
1	Enfermeiro	Superior
1	Engenheiro civil	Superior
1	Veterinário	Superior
1	Farmacêutico	Superior
1	Secretário da Procuradoria	Médio
1	Técnico de Enfermagem	Médio
2	Auxiliar de Consultório Dentário	Médio
1	Fonoaudiólogo	Superior

**Art. 2º** As atribuições e requisitos necessários ao preenchimento dos cargos, de que trata o art. 1º, estarão dispostos no Edital do Concurso Público resultante da presente Lei.

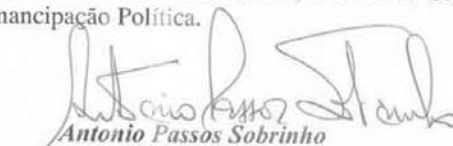
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do município, consignadas no orçamento previsto para o exercício de 2018, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo ser suplementadas pelo Chefe do Poder Executivo, se necessário.

**Parágrafo único.** Os recursos utilizados na execução da Lei Municipal nº 793, de 13 de março de 2017 serão remanejados para o necessário cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 793, de 13 de março de 2017, a partir do ato de homologação do Concurso Público, decorrente da presente Lei.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS**, Estado de Sergipe, em 23 de outubro de 2017, 83º da Emancipação Política.

  
Antonio Passos Sobrinho  
Prefeito